



TERMO DE REFERÊNCIA

"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN".

1 – OBJETO

"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN".

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade de manter o consumo mínimo de **gêneros alimentícios**, com o objetivo de suprir as necessidades de gêneros alimentícios nos setores das secretarias, por um período mínimo de 12 (doze) meses, proporcionando a continuidade na prestação de serviços essenciais à população e dos funcionários que compõe as secretarias da Prefeitura Municipal de Normandia.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1

ADMINISTRAÇÃO

Órgão: **04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**
Unidade Orçamentária: **04001 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**
Dotação Orçamentária: **04.122.0004:2009 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN.**
ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

AGRICULTURA

Órgão: **07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Unidade Orçamentária: **07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Dotação Orçamentária: **20.122.0044:2041 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

INFRAESTRUTURA

Órgão: **06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Unidade Orçamentária: **06001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Dotação Orçamentária: **04.122.0038:2023 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

EM BRANCO



INDIGENA

Órgão: **09000** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Unidade Orçamentária: **09001** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Dotação Orçamentária: **04.423.0051:2049** – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

GABINETE

Órgão: **02000** – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: **02001** – GABINETE DO PREFEITO
Dotação Orçamentária: **04.122.0002:2022** – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

AÇÃO SOCIAL

Órgão: **11000** – SEC. MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: **11001** – SECRETÁRIA MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
Dotação Orçamentária: **08.122:0030:2063** – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

MEIO AMBIENTE

Órgão: **08000** – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: **08001** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária: **04.541.0048:2046** – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

FINANÇAS

Órgão: **03000** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: **03001** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Dotação Orçamentária: **04.121.0005:2006** – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

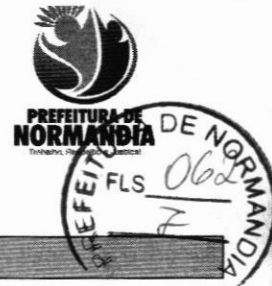
4 – FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 4.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 4.3 Lei Complementar 101/2000. Art. 16.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



5 - PLANILHA DESCRITIVA

OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN".

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	KG	2000	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde.	RS 5,50	RS 11.000,00
2	KG	2000	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	RS 5,67	RS 11.333,33
3	PACOTE	1000	Biscoito doce, embalagem tripla, pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	RS 7,83	RS 7.833,33
4	PACOTE	1000	Biscoito salgado, embalagem tripla, pacotes de 350g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	RS 6,00	RS 6.000,00
5	PACOTE	2000	Café em Pó Tradicional de 250g tipo almofada, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	RS 9,17	RS 18.333,33
6	GRAMA	500	Corante tipo colorau, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g.	RS 3,33	RS 1.666,67
7	CAIXA	500	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem tetrapak de 190g, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	RS 5,67	RS 2.833,33
8	KG	800	Farinha de mandioca amarela, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	RS 10,00	RS 8.000,00
9	KG	500	Farinha de tapioca regional, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	RS 10,33	RS 5.166,67
10	GRAMA	1000	Feijão cariocinha tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	RS 10,00	RS 10.000,00
11	PACOTE	500	Floco de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	RS 4,67	RS 2.333,33
12	PACOTE	1000	Leite em pó integral não modificado, com pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	RS 17,50	RS 17.500,00
13	PACOTE	800	Macarrão tipo espagete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	RS 4,33	RS 3.466,67

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



14	PACOTE	500	Milho branco, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	RS 5,17	RS 2.583,33
15	PACOTE	500	Milho verde embalagem com 200g, contendo identificação do produto e prazo de validade.	RS 5,00	RS 2.500,00
16	FRASCO	1000	Óleo comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	RS 9,83	RS 9.833,33
17	PACOTE	500	Pimenta-do-reino moída, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde, com embalagem de 200g.	RS 13,50	RS 6.750,00
18	KG	300	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde.	RS 3,00	RS 900,00
19	LATA	800	Sardinha em óleo comestível, embalagem em de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	RS 5,50	RS 4.400,00
20	LATA	500	Seleto de legumes em conserva, lata de 200g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	RS 4,67	RS 2.333,33
21	GARRAFA	1000	Suco concentrado garrafa com 500ml (sabores variados), contendo identificação do produto e prazo de validade.	RS 5,33	RS 5.333,33
22	FRASCO	500	Vinagre branco ou tinto com 500ml, caixa com 12 unidades.	RS 4,42	RS 2.208,33
23	POTE	1000	Margarina 500g com sal	RS 12,67	RS 12.666,67
24	LATA	500	Leite condensado (peso líquido aprox. 395g)	RS 7,83	RS 3.916,67
25	FARDO	1000	Refrigerante 2l (fardo com 6 unidades)	RS 64,33	RS 64.333,33
26	CX	500	Suco em pó (sabores variados) com 15 unidades de aproxim. 30g cada	RS 14,33	RS 7.166,67
27	CX	500	Creme de leite. Peso líquido 200g	RS 4,08	RS 2.041,67
TOTAL				RS 232.433,33	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
28	KG	2000	Carne bovina moída com selo SIE, carne moída de primeira, sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n° 304 de 22/04/98 e n° 145 de 22/04/98, da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	RS 40,67	RS 81.333,33
29	KG	2000	Charque bovino. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIE ou SIF, DIPOA n° 304 de 22/04/98 e n° 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA n° 105 de 19/05/99 ou ADERR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	RS 69,67	RS 139.333,33

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



30	KG	2000	Frango, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	RS 13,33	RS 26.666,67
31	KG	2000	Salsicha, embalagem a vácuo em filme PVC transparente, com 03 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, carimbo oficiais, de acordo c/ as portarias do ministério da saúde e da agricultura e resolução da ANVISA.	RS 14,67	RS 29.333,33
32	KG	2000	Linguiça tipo calabresa – pacote de 1 kg. Embalada à vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Refrigerada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	RS 38,33	RS 76.666,67
33	CARTELA	400	Ovos de galinha cartela com 30 unidades.	RS 28,00	RS 11.200,00
34	KG	800	Presunto embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	RS 35,00	RS 28.000,00
35	KG	800	Queijo muçarela fatiado embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	RS 47,00	RS 37.600,00
36	KG	2000	Pão francês, unidades de aproximadamente 50g	RS 18,67	RS 37.333,33
37	KG	500	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	RS 47,67	RS 23.833,33
38	KG	500	Batata inglesa, lavada, in natura, de primeiro apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	RS 9,17	RS 4.583,33
39	KG	500	Beterraba, in natura, de primeiro apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	RS 9,33	RS 4.666,67
40	KG	500	Cebola, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	RS 9,50	RS 4.750,00
41	KG	500	Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo	RS 14,00	RS 7.000,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



			com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente		
42	KG	500	Tomate, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	RS 14,00	RS 7.000,00
43	KG	500	Pimentão, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	RS 12,50	RS 6.250,00
44	KG	500	Abóbora, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	RS 5,33	RS 2.666,67
45	MAÇO	500	Couve, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	RS 5,83	RS 2.916,67
46	MAÇO	500	Cheiro Verde, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	RS 3,00	RS 1.500,00
TOTAL				RS 532.633,33	
TOTAL GERAL				RS 765.066,67	

6 – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Imediatamente após a homologação ou em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato.

7 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços objeto deste Termo de referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei, desde que, seja assinado Termo de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93.

8 – VALOR DOS SERVIÇOS

8.1. O valor orçado para cada um dos itens licitados, foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das postostas.

9 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



9.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

9.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, na Rua Manoel Amâncio, nº 003, Centro, Normandia/RR, com os seguintes documentos:

- a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- c) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF)** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal** dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- h) **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) **Declaração**, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

9.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de "**Transferência Bancária**" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

9.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

9.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

9.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



10.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato/ARP, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
- VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- X) Prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato;
- XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
- XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- XV) **manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
- XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Cabem a CONTRATANTE as seguintes obrigações e responsabilidades, além das disposições legais e demais estabelecidas neste projeto básico;
- 11.2 Receber os técnicos e representantes da CONTRATADA, devidamente credenciados, para instalação e manutenção dos equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades;
- 11.3 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade observada na prestação dos Serviços;

12 – FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Departamento de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE.

13 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço/fornecimento de forma imediata, obedecendo ao prazo máximo para entrega de 02 (dois) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Normandia, situada na Rua Manoel Amâncio, nº 03, Centro, Normandia/RR ou Local e pessoa indicada na Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Órgão Gestor, das Secretarias com a Autorização do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

15 – PENALIDADES

- 15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:



EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



15.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

16.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.1.3. advertência;

15.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

15.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.


15.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

15.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

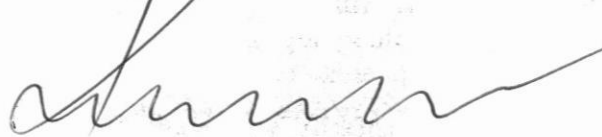
16 – FORO:

16.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Bonfim/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Normandia/RR, 01 de agosto de 2023.


FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 144/2022

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

EMBRANCO